



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 57/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 27/05/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Data: ____ / ____ / ____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui o Programa Municipal de Educação Financeira e Investimentos nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Jacareí, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Daniel Mariano.

Distribuído em:

27/05/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

27/05/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 05/06/2025).

PLL n= 57/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Institui o Programa Municipal de Educação Financeira e Investimentos nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Jacareí, e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal de Educação Financeira e Investimentos” nas escolas da rede pública de ensino fundamental e médio do Município de Jacareí, com o objetivo de promover o ensino de conceitos básicos de finanças pessoais, planejamento financeiro, poupança, investimentos e consumo consciente.

Art. 2º O Programa terá como princípios:

I – A formação de cidadãos conscientes financeiramente desde a juventude;

II – A prevenção ao endividamento e à dependência de jogos de azar;

III – O estímulo à cultura do investimento responsável e à educação financeira sustentável;

IV – A valorização da autonomia econômica e da saúde financeira como pilares da cidadania.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – Desenvolver materiais didáticos apropriados para cada faixa etária;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei do Legislativo - Institui o Programa Municipal de Educação Financeira e Investimentos nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Jacareí, e dá outras providências. Fls. 2/4

II – Capacitar professores da rede pública para ministrar o conteúdo;

III – Firmar parcerias com instituições financeiras, universidades e especialistas da área de educação financeira e investimentos.

Art. 4º Para a execução do Programa, o Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades, centros de pesquisa e demais entidades.

Art. 5º É vedada qualquer forma de promoção, publicidade ou incentivo a casas de apostas, jogos de azar ou plataformas que explorem financeiramente os alunos, direta ou indiretamente, durante a execução do programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de maio de 2025.

DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei busca enfrentar um desafio silencioso, porém crescente: o **endividamento precoce e a ilusão de riqueza fácil entre os jovens**. Em tempos de acesso rápido à tecnologia, vemos adolescentes e jovens sendo seduzidos por casas de apostas online, "jogos de tigrinho" e outros formatos de jogos de azar disfarçados de entretenimento digital.

Essas práticas têm causado sérios danos emocionais, familiares e financeiros. Jovens, ainda em formação, acabam se envolvendo com dívidas, comprometem o orçamento da família e perdem a autoestima ao verem sua vida financeira ruir antes mesmo de terem uma renda estável.

Assim, a educação financeira nas escolas é uma ferramenta essencial para formar cidadãos mais críticos, conscientes e preparados para o mundo moderno. Ensinar sobre orçamento, juros, investimentos, dívidas e riscos desde cedo, de forma prática e adaptada às diferentes faixas etárias, é uma maneira concreta de:

- Prevenir a dependência de jogos de azar;
- Reduzir a evasão escolar causada por problemas financeiros;
- Criar uma geração mais equilibrada e preparada para construir um futuro com estabilidade econômica;
- Estimular o empreendedorismo e a responsabilidade no uso do dinheiro.

Além disso, ao se blindar contra os apelos das apostas online, os jovens terão mais clareza para distinguir entre o risco calculado e a exploração financeira. O impacto positivo desse programa refletirá em toda a sociedade, com menos inadimplência, menor dependência do Estado e mais liberdade financeira, contribuindo para um desenvolvimento econômico local mais robusto e a redução de problemas sociais associados ao endividamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei do Legislativo - Institui o Programa Municipal de Educação Financeira e Investimentos nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Jacareí, e dá outras providências. Fls. 4/4

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é urgente e necessária, sendo um passo estratégico para proteger e empoderar as novas gerações diante dos desafios econômicos e digitais do século XXI.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de maio de 2025.

DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente